



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

DECRETO Nº 496

de 12 de Outubro de 1.962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo nº 52, da lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º- A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, dodificada sob o número - 331/8-81-4-Despesas Diversas, passa a ter a seguinte discriminação:

331/8-81-4- Despesas diversas

Renda a transferir

- I- Fundo Rodoviário Nacional e
Auxílio Rodoviario Estadual 10.700.000,00
 - II- Quota parte do impôsto de renda 50%. 1.000.000,00
- Contribuição do Município
- I- 5% sôbre os impostos 3.075.000,00
 - II- Quota complementar 14.792.810,00

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção de Expediente e Pessoal aos doze de outubro de mil enovecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Chefe da S.E.P.